

RESOLUÇÃO N. TC-0147/2018

Atribui denominação ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 113 da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), c/c o art. 188, I, a e b, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Denominar “Governador Irineu Bornhausen” o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 07 de novembro de 2018.

Luiz Eduardo Cherem PRESIDENTE

Luiz Roberto Herbst RELATOR

Herneus De Nadal

José Nei Alberton Ascari

Cleber Muniz Gavi
(art. 86, §2º, da LC n. 202/00)

Sabrina Nunes locken
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/00)

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR
Cibelly Farias

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 07.12.2018.